

PEDIDO DE ESCLARECIMENTO - 05

Pergunta 01 - “Considerando que a licitação em referência adota o regime de contratação semi-integrada e que o ANEXO VII – Modelo de Proposta Comercial solicita a apresentação de desconto linear sobre os valores do Orçamento Estimativo (Anexo V), entendemos que a proposta comercial deve se limitar aos seguintes documentos: (a) Proposta Comercial, conforme modelo do Anexo VII, e (d) Cronograma Físico-Financeiro. Dessa forma, entendemos não ser necessária a apresentação dos itens (b) Planilha Orçamentária, (c) Planilha Analítica com a Composição dos Custos Unitários e (e) Composição do BDI – Bonificação e Despesas Indiretas, os quais são mencionados no item 13.4.3.3.13 do Projeto Básico. Está correto nosso entendimento?”

Resposta 01 - Informamos que os documentos mencionados nas alíneas (b) e (c) do item 13.4.3.3.13 do Projeto Básico foram incluídos de forma indevida e, portanto, devem ser desconsiderados para fins de apresentação da proposta de preços. Esclarecemos que não será exigida a entrega de: • (b) Planilha Orçamentária; • (c) Planilha Analítica com a Composição dos Custos Unitários; • (e) Composição do BDI – Bonificação e Despesas Indiretas. Assim, os únicos documentos que compõem a proposta de preços e deverão ser apresentados são: • (a) Proposta Comercial, conforme modelo estabelecido no Anexo VII; • (d) Cronograma Físico-Financeiro. Reforçamos que a análise da proposta se dará com base exclusivamente nesses dois documentos, nos termos corrigidos deste esclarecimento.